



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1361, DE 10 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 970.000,00** (Novecentos e setenta mil Reais), do Fundo Municipal de Saúde/HMVSB, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
01.01.10.302.0210.1.101	4.4.90.52.00	009	400.000,00	
01.01.10.122.0052.2.001	3.1.90.11.00	000		170.000,00
	3.1.90.11.00	002		70.000,00
	3.1.90.13.03	000		275.000,00
01.01.10.302.0210.2.003	4.4.90.52.00	002		200.000,00
	4.4.90.52.00	000		30.000,00
	3.3.90.30.00	003	200.000,00	
	3.3.90.30.00	001	300.000,00	
	3.3.90.36.00	001	40.000,00	
	3.3.90.36.00	002	30.000,00	
	3.3.90.30.00	009		40.000,00
	3.3.90.36.00	009		10.000,00
	4.4.90.52.00	009		20.000,00
01.01.10.304.0246.2.005	3.3.90.30.00	008		85.000,00
	3.3.90.39.00	008		20.000,00
	4.4.90.52.00	008		50.000,00
	TOTAL		970.000,00	970.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 499, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de maio de 2007.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

José Joaquim Madeira
Secretário Municipal de Saúde